

DECRETO Nº 018/2022

DE: 17 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do **Sr. João Inor Menegassi**, um dos fundadores deste Município de Santo Antônio do Leste, ocorrido na manhã desta quinta-feira, dia 17 de março de 2.022;

Considerando o mesmo ser genitor dos servidores Edeimar Menegassi, Rosani Menegassi Alves e Roseli Menegassi Tafarel;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Santo Antônio do Leste, a partir do dia 17 de março de 2.022, em virtude do falecimento do **Sr. João Inor Menegassi**, um dos fundadores deste Município de Santo Antônio do Leste.

§ 1º. Em virtude do Luto Oficial, fica decretado Ponto Facultativo na data de 18 de março de 2.022.

§ 2º. Face ao Ponto Facultativo citado no artigo anterior, os órgãos públicos municipais não estarão realizando atendimento ao público na mencionada data.

§ 3º. Os efeitos desse decreto, não abrangerão os serviços na área da saúde e obras, visto serem serviços essenciais e ininterruptos.

§ 4º. Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios, deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO EM:
17 DE MARÇO DE 2.022**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**